

PROGESTÃO GOIÁS

2017 - 2022



SÍNTESE DO CICLO 2
COAPP/SAS/ANA

República Federativa do Brasil

Luis Inácio Lula da Silva

Presidente da República

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Marina Silva

Ministra

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)

Verônica Sánchez da Cruz Rios (*Diretora-Presidente*)

Ana Carolina Argolo Nascimento de Castro

Filipe de Mello Sampaio Cunha

Maurício Abijaodi Lopes de Vasconcellos

Diretoria Colegiada

Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

Humberto Cardoso Gonçalves (*Superintendente*)

Renata Rozendo Maranhão (*Superintendente-Adjunta*)

Comitê de Editoração

Joaquim Guedes Corrêa Gondim Filho (*Coordenador*)

Felipe de Sá Tavares

Humberto Cardoso Gonçalves

Nazareno Marques de Araujo (*Secretário Executivo*)

Produção

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Todos os direitos reservados.

É permitida a reprodução de dados e de informações contidos nesta publicação, desde que citada a fonte.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima



**RELATÓRIO-SÍNTESE DO PROGESTÃO
- CICLO 2
ESTADO DE GOIÁS**

Abril/2023

EQUIPE COAPP

Brandina de Amorim *(Coordenadora)*

Elmar Andrade de Castro

Flávia Simões Ferreira Rodrigues

Gestores dos contratos Progestão

Agustin Justo Trigo

Brandina de Amorim

Celina Maria Lopes Ferreira

Cristiano Cária Guimarães Pereira

Elmar Andrade de Castro

Flávia Simões Ferreira Rodrigues

Grace Benfica Matos

Jane Fátima Fonteneles Fontana

José Carlos de Queiroz

José Luiz Gomes Zoby

Osman Fernandes da Silva

Simone Vendruscolo

Tânia Regina Dias da Silva

Projeto gráfico

Flávia Simões Ferreira Rodrigues

Fotos

Banco de imagens do Canva e da SAS

Colaborador

Alex Castro Soares

Sumário

Relatório-síntese do Progestão - ciclo 2
Estado de Goiás

01

O Pacto Nacional
pela Gestão das
Águas e o Progestão
Página 4

02

O Progestão
no Brasil
Página 6

03

O SEGREH de Goiás
Página 8

04

O Progestão em
Goiás
Página 11

05

Certificação de
Goiás no período
2017-2021
Página 16

06

Principais avanços e
desafios para a gestão
da água em Goiás
Página 22

07

Considerações finais
e recomendações
Página 23

1. O Pacto Nacional pela Gestão das Águas e o Progestão



Em dezembro de 2011, a ANA e dirigentes dos órgãos gestores de recursos hídricos dos estados e do Distrito Federal firmaram o Pacto Nacional pela Gestão das Águas, um termo de compromisso que visa a fortalecer os Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos com vistas a intensificar o processo de articulação e ampliar os laços de cooperação institucional no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH.

O principal objetivo do Pacto é a construção de compromissos entre os entes federados, visando à superação de desafios comuns e à promoção do uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos.

Esse objetivo maior desdobra-se em outros dois mais específicos, quais sejam:

- Promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e
- Fortalecer o modelo brasileiro de gestão das águas, integrado, descentralizado e participativo.

Como ferramenta prática para aplicação do Pacto, a ANA lançou, em 2013, o primeiro ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão, que previa o desembolso de até cinco parcelas anuais de R\$ 750 mil, para cada unidade da federação, mediante o cumprimento de metas institucionais pré-estabelecidas. Em 2016, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) realizou uma avaliação do Programa, que, aliada a outras estratégias avaliativas conduzidas pela ANA, resultou no segundo ciclo do Progestão, que aumentou o limite do valor da parcela anual para R\$ 1 milhão.

As metas do Progestão são divididas em metas de cooperação federativa, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações, e metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, selecionadas pelos órgãos gestores e aprovadas pelos respectivos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos – CERHs, a partir da tipologia de gestão escolhida pelo estado.

Diante da diversidade de realidades hídricas no Brasil, foram definidos no Programa quatro níveis de classificação (tipologias), os quais procuram refletir a complexidade exigida no processo de gestão das águas, bem como a estrutura institucional necessária para enfrentar os desafios existentes em cada estado, da seguinte maneira:

Tipologia A	Balanço quali-quantitativo satisfatório em quase a totalidade do território; criticidade quali-quantitativa inexpressiva; usos pontuais e dispersos; baixa incidência de conflitos pelo uso da água.
Tipologia B	Balanço quali-quantitativo satisfatório na maioria das bacias; usos concentrados em algumas poucas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas).
Tipologia C	Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em algumas bacias; usos concentrados em algumas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água com maior intensidade e abrangência, mas ainda restritos às áreas críticas.
Tipologia D	Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em diversas bacias; usos concentrados em diversas bacias, não apenas naquelas com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água generalizados e com maior complexidade, não restritos às áreas críticas.

Coube aos estados a definição da tipologia de gestão que melhor refletia sua visão de futuro, observada sua realidade e suas aspirações.

As Resoluções da ANA que regem o funcionamento do Progestão são: nº 379/2013, nº 512/2013, nº 1.485/2013 e nº 1506/2017. Com vistas a dar continuidade ao Programa, a ANA deu início ao 3º ciclo do Progestão com a publicação da Resolução nº 135/2022, que define os novos valores anuais de repasse.



2. O Progestão no Brasil

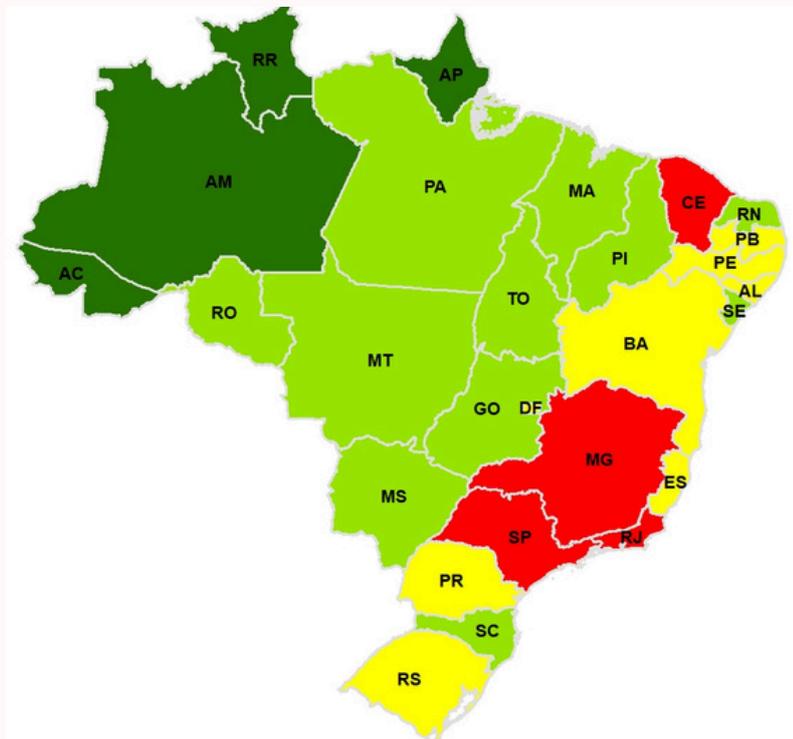
O Progestão abrange todas as unidades da federação, tendo sido indicadas as entidades responsáveis pela coordenação do Programa em todo o território nacional, por meio de Decretos de adesão assinados pelos respectivos Governadores de Estados e do Distrito Federal.

Tendo em vista o encerramento do primeiro ciclo do Progestão em nove estados que inicialmente assinaram seus contratos (Alagoas, Goiás, Mato Grosso, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rondônia e Sergipe), a ANA, em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), promoveu uma avaliação do Programa incluindo a realização de entrevistas e levantamento de dados junto aos nove estados citados, com o objetivo de desenvolver o Referencial Básico de Avaliação do Programa e obter subsídios para o aprimoramento de suas metas.

Também foi realizada uma ampla pesquisa eletrônica Delphi em duas rodadas, enviada aos diversos atores e instituições que compõem o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) de todos os estados com objetivo de levantar contribuições específicas para as metas estaduais de gerenciamento dos recursos hídricos.

Além disto, foram realizados dois Seminários com representantes dos nove estados e diversas reuniões com os setores competentes da ANA, buscando o aperfeiçoamento dos critérios e regras do Programa, bem como ajustes na redação das metas e seus níveis de exigência. Toda a documentação referente ao processo de avaliação mencionado está disponível no portal Progestão. Acesse [aqui](#) os documentos.

Em agosto de 2017, a ANA deu início ao 2º ciclo do Progestão com a publicação da Resolução nº 1.506. Nesta etapa, cada unidade da Federação poderia receber até R\$ 5 milhões ao final do contrato, mediante o cumprimento das metas pactuadas. Entretanto, para que o repasse de R\$ 1 milhão/ano fosse efetivado, os estados e o DF deveriam declarar anualmente investimentos na gestão de recursos hídricos correspondente a até R\$ 250 mil, caracterizando uma nova meta a ser cumprida referente a investimentos próprios do estado aplicados em recursos hídricos.



Em 2016, todos os estados brasileiros faziam parte do Progestão e já tinham definido suas respectivas tipologias de gestão

No 2º ciclo do Programa, além de uma nova meta de cooperação federativa referente à Capacitação em Recursos Hídricos, foi também previsto o atendimento dos seguintes critérios do fator de redução a ser aplicado sobre o valor de repasse apurado na certificação: (i) comprovação da gestão patrimonial dos bens de propriedade da ANA em uso pelos estados; (ii) apresentação anual de Relatório de Gestão dos Recursos Hídricos pela Entidade Estadual à Assembleia Legislativa; (iii) elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos financeiros e apresentação anual dos gastos realizados junto à ANA e ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos; e (iv) percentual mínimo de 50% para desembolso dos recursos financeiros transferidos e acumulados no estado.

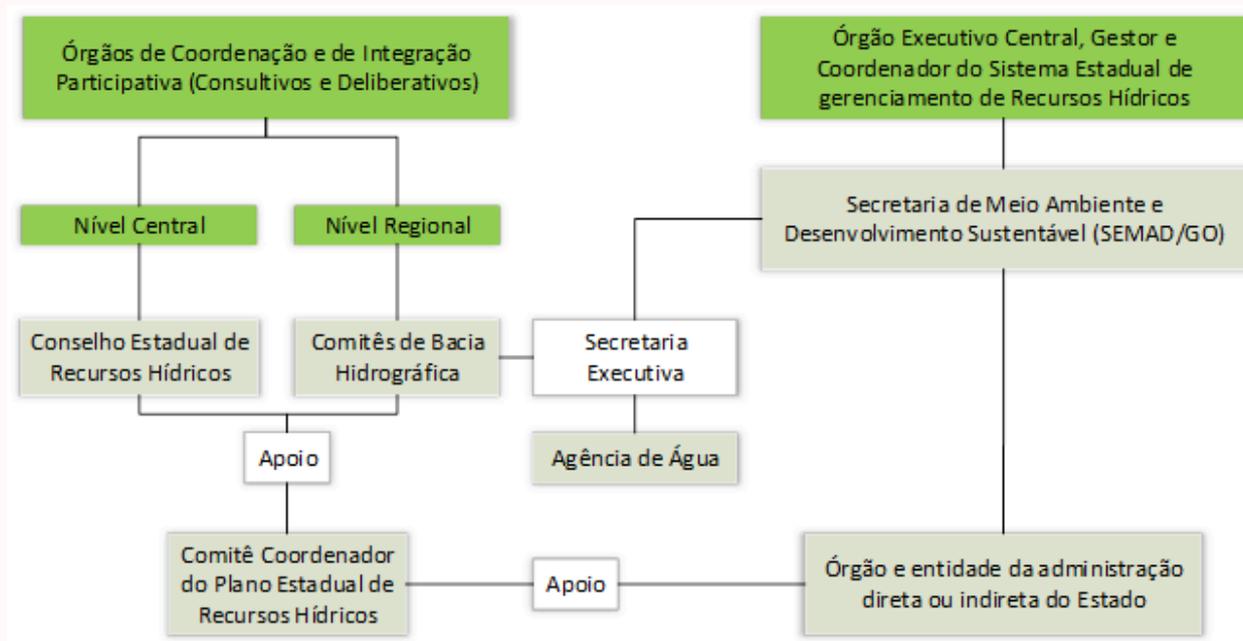
Já no 3º ciclo do Programa, duas novas metas de cooperação federativa foram incluídas: monitoramento hidrológico e fiscalização de usos. Também foi adicionada ao grupo de variáveis operacionais de gerenciamento em âmbito estadual a alocação negociada de água e excluído o critério referente à gestão patrimonial do fator de redução, visando aprimorar o Programa e impulsionar o fortalecimento da gestão integrada das águas.



3. O Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos de Goiás

A Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1997, institui a Política Estadual de Recursos Hídricos, estabelecendo normas de orientação à Política Estadual de Recursos Hídricos, bem como ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos e também dispõe sobre a conservação e proteção ambiental dos depósitos de água subterrânea. O Decreto Numerado nº 10.280 / 2023, regulamenta os artigos 16 e 49 da referida lei, que trata da Cobrança pelo uso dos recursos hídricos no âmbito do estado.

O Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do estado de Goiás visa a execução da política estadual de recursos hídricos e a formulação, atualização e aplicação do plano estadual de recursos hídricos, congregando órgãos estaduais e municipais e a sociedade civil, nos termos do art. 140 da Constituição Estadual. É composto de órgãos consultivos e deliberativos, além de um órgão executivo central, conforme ilustrado no organograma a seguir.

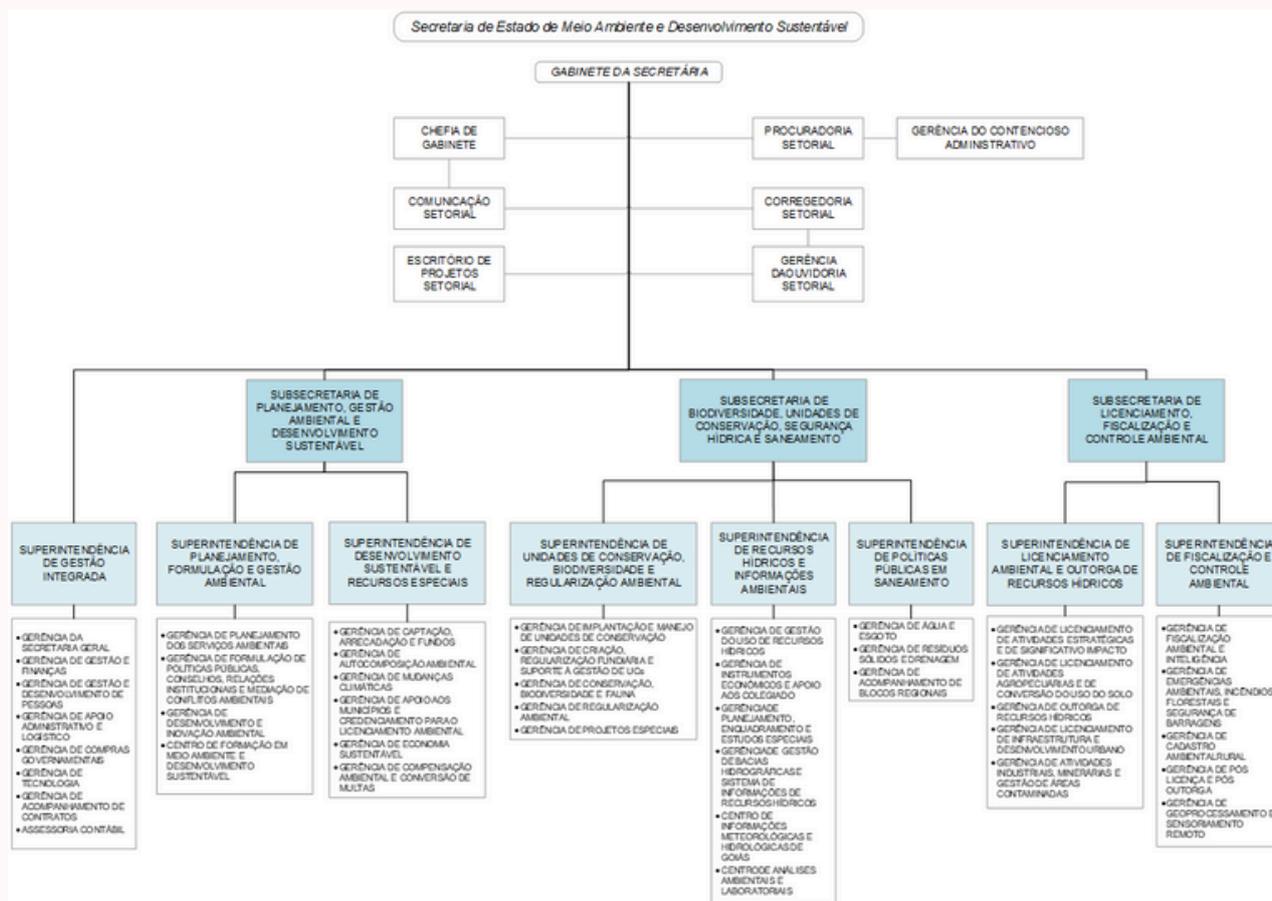


Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do estado de Goiás
Fonte: Dados extraídos da Lei nº 18.746/2014; Lei nº 13.123/1997 e Decreto nº 8.449/2015.

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás (SEMAD/GO)

A SEMAD/GO, foi criada pela Lei nº 20.417, de 06 de fevereiro de 2019 que altera a Lei estadual nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, cujas atribuições foram definidas no Decreto Estadual no 9.568, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019. Representa o órgão executivo central e coordenador do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, sendo a Subsecretaria de Biodiversidade, Unidades de Conservação, Segurança Hídrica e Saneamento e a Subsecretaria de Licenciamento, Fiscalização e Controle Ambiental responsáveis pelas ações da gestão e regulação dos usos das águas no estado.

Para executar suas atribuições, a SEMAD/GO se organiza conforme organograma apresentado a seguir:



Fonte: <https://www.meioambiente.go.gov.br/a-secretaria.html> (acesso em 14/07/2023)

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHi

O CERH no estado de Goiás foi criado antes da Política Nacional de Recursos Hídricos, por meio do Decreto Estadual nº 2.972, de 15 de junho de 1988, que foi revogado por meio do Decreto nº 4.468, de 19-06-1995, em seu art. 13. Posteriormente foi previsto no art. 25 da Lei Estadual nº 13.123/1997, regulamentado por meio do Decreto Estadual nº 6.999, de 17 de setembro de 2009, e alterado pelo Decreto nº 8.449, de 11 de setembro de 2015. Conforme esse último Decreto, o Conselho é composto por 17 membros titulares e 17 membros suplentes.

Em 2016, por meio da Lei Estadual nº 19.574, de 29 de dezembro de 2016, art. 6º-A, inciso VI, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos foi extinto, sendo criado o Conselho Estadual de Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos - CESMARH, composto pelas Câmaras Temáticas de Saneamento, de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos.

Após manifestação e mobilização contrária dos componentes do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos de Goiás, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, que inclusive mobilizou o Conselho Nacional de Recursos Hídricos, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos foi revigorado, por meio da Lei Estadual nº 19.987, de 17/01/2018, tendo retomado suas atividades em abril de 2018.

Comitês de Bacia Hidrográfica

Em Goiás há 4 comitês de bacias hidrográficas instalados e funcionando adequadamente:

- I - Comitê da Bacia do Rio Meia Ponte
- II - Comitê das Bacias dos Rios Corumbá, Veríssimo e São Marcos
- III - Comitê das Bacias dos Afluentes Goianos do Baixo Paranaíba
- IV - Comitê da Bacia do Rio dos Bois

A área de atuação destes comitês abrange mais de 40% da área do Estado incluindo as regiões geoeconômicas mais importantes, ressaltando-se a bacia do Rio Meia Ponte, responsável pelo abastecimento da Região Metropolitana de Goiânia, e as bacias dos rios Corumbá, Veríssimo e São Marcos onde se localizam as cidades de Anápolis e Cristalina, respectivamente, importantes polos industriais e agrícolas.

Em 2021 o Decreto nº 9.972 de 20 de outubro de 2021 instituiu o Comitê das Bacias Hidrográficas dos Afluentes Goianos do Rio Araguaia - CBH AGORA. A sua Diretoria Provisória foi empossada no dia 16 de novembro de 2021 e deu início ao processo de elaboração do regimento interno e das regras para o processo eleitoral. Em 2022 foi realizado o processo de mobilização para instalação, culminando com as plenárias setoriais que seriam realizadas em maio/2022 e assembleia de posse com eleição da diretoria definitiva prevista para junho/2022 (texto extraído do Formulário de Autoavaliação 2021 do 2º Ciclo do Progestão GO).

A figura a seguir apresenta as unidades estaduais de gestão de recursos hídricos do estado.



Comitês de Bacia Hidrográfica em Goiás em 2022
Fonte: Dados extraídos do Portal PROGESTÃO.

4. O Progestão em Goiás

O estado de Goiás aderiu ao Progestão por meio de Decreto Estadual nº 8.001, de 20 de setembro de 2013, iniciou o cumprimento das metas do ciclo 1 nesse mesmo ano encerrando-o em 2016. A seguir algumas informações sobre o ciclo 2 no estado:

Decreto Estadual de adesão: Decreto nº 8.001, de 20 de setembro de 2013

Ofício de manifestação de interesse no 2º ciclo do Progestão: nº 1878/2017-GAB, de 14 de setembro de 2017

Entidade coordenadora do Progestão no estado: Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD

Tipologia de gestão: B

Número do contrato: 059/2017/ANA – PROGESTÃO II

Data de assinatura do contrato: 9 de novembro de 2017

Ciclo Progestão: 2017-2021

5º período de certificação: 2021

Total de recursos repassados até 2022: R\$ 7.335.924,48

CONTATOS	FUNÇÃO	EMAIL
Camila Aída Campos Couto	Superintendente de Recursos Hídricos e Saneamento	srh.meioambiente@goias.gov.br
João Ricardo Raiser	Gerente de Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos, secretário Executivo do CERH	joao.raiser@goias.gov.br
Og Arão Vieira Rubert	Gerente de Outorga Meta I.1	outorga@goias.gov.br
Marcos Aurélio Gomes Antunes	Ponto focal Capacitação e Meta I.3	marcos.antunes@goias.gov.br
André de Oliveira Amorim	Gerente do Centro de Informações Meteorológicas e Hidrológicas / Qualiágua – Meta I.4	andre.amorim@goias.gov.br
Marcelo Martinês Sales	Gerente de Acompanhamento de Pós-outorga e Segurança de Barragens	marcelo.sales@goias.gov.br
Maria Aparecida de Souza Araújo	Núcleo de Apoio aos CBHs / Capacitação	araujocida7@gmail.com

Ponto focal do Progestão no estado:

- João Ricardo Raiser

Gestor do contrato Progestão na ANA:

- Brandina Amorim, (61) 2109.5233, brandina.amorim@ana.gov.br

Eventos de acompanhamento das metas do Programa no estado:

- **Ano 2017:** Oficinas em 4 de setembro
- **Ano 2018:** Oficinas em 26 de junho e 12 e 13 de novembro
- **Ano 2019:** Oficinas em 9 de agosto e 17 de dezembro
- **Ano 2020:** Oficinas em 30 de julho e 20 de novembro
- **Ano 2021:** Oficina em 29 de outubro

As metas do PROGESTÃO são divididas em metas de cooperação federativa, comuns a todos os estados, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações relacionados à gestão de recursos hídricos, e metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, selecionadas pelo estado a partir da tipologia de gestão escolhida.

De acordo com o Manual Operativo do PROGESTÃO, o processo de certificação do cumprimento das metas tem início no ano subsequente ao da definição e aprovação do Quadro de Metas pelo CERH.

Para fins de certificação, a entidade estadual deve encaminhar oficialmente à ANA, o **Relatório PROGESTÃO** referente ao atendimento das metas de cooperação federativa, e os **Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração**, devidamente aprovados pelo CERH, referente ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual.

Metas de Cooperação Federativa

- **Meta I.1: Integração dos dados de usuários de recursos hídricos** – compartilhamento no âmbito do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), por meio do Cadastro Nacional dos Usuários de Recursos Hídricos (CNARH), dos dados referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual que possuam ato de regularização publicado ou tenham sua solicitação indeferida ou que sejam dispensados de outorga. Tem por objetivo a melhoria do conhecimento das demandas de recursos hídricos para o fortalecimento da gestão integrada das águas de domínio da União e dos estados, bem como das águas superficiais e subterrâneas.
- **Meta I.2: Capacitação em recursos hídricos** – elaboração e implementação de planos de capacitação para os sistemas estaduais de recursos hídricos. Tem por objetivo promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, de acordo com suas metas de gestão específicas, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos gestores estaduais e ampliar e qualificar o envolvimento social nas instâncias participativas.
- **Meta I.3: Contribuição para difusão do conhecimento** – fornecimento das informações sobre a situação da gestão das águas solicitadas ao estado para subsidiar a elaboração do Relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil”. Tem por objetivo contribuir para o conhecimento da situação dos recursos hídricos em escala nacional.
- **Meta I.4: Prevenção de eventos hidrológicos críticos** – operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, com adequado funcionamento das plataformas de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes. Tem por objetivo garantir a operação das salas de situação e das redes de monitoramento automáticas implantadas nos estados.
- **Meta I.5: Atuação para Segurança de Barragens** – cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB). Tem por objetivo a observância dos dispositivos legais e normativos da PNSB e do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).

Para certificação das metas de cooperação federativa, o estado deverá enviar à ANA, até 31 de março de cada ano, o Relatório Progestão referente ao cumprimento das metas no exercício anterior

Metas de Gestão da Água no âmbito Estadual

Para cada variável de gestão devem ser observados os níveis mínimos de exigência estabelecidos no contrato. A tabela a seguir mostra as obrigatoriedades para cada variável conforme a tipologia adotada pelo estado.

ESTADO DE GOIÁS – Tipologia “B”					
METAS	VARIÁVEIS DE GESTÃO		Avaliação e atendimento obrigatórios em todos os anos	Avaliação obrigatória e atendimento facultativo	Avaliação facultativa
Meta II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização institucional do sistema de gestão	X		
	1.2	Gestão de processos			X
	1.3	Arcabouço legal	X		
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	X		
	1.5	Comitês de bacias e outros organismos colegiados		X	
	1.6	Agências de Água ou de bacias ou similares			X
	1.7	Comunicação social e difusão de informações		X	
	1.8	Capacitação	X		
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais		X	
Meta II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balanço hídrico	X		
	2.2	Divisão hidrográfica	X		
	2.3	Planejamento estratégico	X		
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	X		
	2.5	Planos de bacias		X	
	2.6	Enquadramento			X
	2.7	Estudos especiais de gestão		X	
Meta II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	X		
	3.2	Cadastros de usuários, usos e interferências	X		
	3.3	Monitoramento hidrometeorológico	X		
	3.4	Monitoramento de qualidade de água		X	
	3.5	Sistema de informações		X	
	3.6	Pesquisa, desenvolvimento e inovação		X	
	3.7	Modelos e sistemas de suporte à decisão		X	
	3.8	Gestão de eventos críticos		X	
Meta II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de direito de uso dos recursos hídricos	X		
	4.2	Fiscalização		X	
	4.3	Cobrança		X	
	4.4	Sustentabilidade financeira do sistema de gestão			X
	4.5	Infraestrutura hídrica			X
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		X	
	4.7	Programas e projetos indutores		X	

Para certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, deverá ser apresentado, até 30 de abril, os Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração devidamente aprovados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos

O CERH/GO aprovou, no 2º Ciclo do programa, o Quadro de Metas para cada variável de gestão, de acordo com a tipologia adotada, apresentado a seguir.

Entidade Estadual:	SECIMA-GO	Decreto Estadual:	Nº 8.001 de 20/09/2013
Conselho Estadual:	Conselho Estadual de Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídrico	Agente Certificador:	CERH e Agência Nacional de Águas (ANA)

	Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
			Mínimo	Adotado
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	Sim	3	3
	1.2) Gestão de Processos	Sim	2	3
	1.3) Arcabouço Legal	Sim	3	3
	1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Sim	3	3
	1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	Sim	2	2
	1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	Não	2	
	1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	Sim	2	2
	1.8) Capacitação	Sim	2	2
	1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	Sim	3	3

	Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
			Mínimo	Adotado
META II.3 – Variáveis de Planejamento	2.1) Balanço Hídrico	Sim	2	2
	2.2) Divisão Hidrográfica	Sim	2	3
	2.3) Planejamento Estratégico	Sim	2	2
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	Sim	3	3
	2.5) Planos de Bacias	Sim	2	2
	2.6) Enquadramento	Sim	2	2
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	Sim	3	3

	Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
			Mínimo	Adotado
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	3.1) Base Cartográfica	Sim	2	3
	3.2) Cadastros de Usuários, Usos e Interferências	Sim	2	2
	3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	Sim	4	4
	3.4) Monitoramento da Qualidade de Água	Sim	2	2
	3.5) Sistema de Informações	Sim	2	2
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	Sim	2	2
	3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	Sim	2	2
	3.8) Gestão de Eventos Críticos	Sim	2	2

	Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
			Mínimo	Adotado
META II.5 – Variáveis Operacionais	4.1) Outorga de Direito de Uso	Sim	3	3
	4.2) Fiscalização	Sim	2	3
	4.3) Cobrança	Sim	2	2
	4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	Sim	2	2
	4.5) Infraestrutura Hídrica	Não	2	
	4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	Sim	3	3
	4.7) Programas e Projetos Indutores	Sim	2	3

Nome do Representante Legal
Agência Nacional de Águas

Nome do Representante Legal
SECIMA-GO

Nome do Representante Legal
Conselho Estadual de Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Metas de Investimento

No 2º Ciclo foi introduzida a Meta de Investimento (Anexo V). O estado deve investir um mínimo de R\$ 25 mil em variáveis críticas de gestão, quais sejam: organização institucional do sistema de gestão; comunicação social e difusão de informações; planejamento estratégico; Plano Estadual de Recursos Hídricos; sistema de informações; outorga de direito de uso dos recursos hídricos; e fiscalização. Para cada valor comprovado pelo estado, limitando-se a R\$ 250 mil, soma-se ao valor certificado nas metas de cooperação federativa e de gestão das águas no âmbito estadual.

O estado de Goiás se comprometeu a investir R\$ 1,12 milhão, durante o período de 2018 a 2021, conforme mostra a figura a seguir.

METAS ⁽¹⁾ (3)			DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS	OPÇÃO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
Identificação	Tipo ⁽²⁾	Peso			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
					2017	2018	2019	2020	2021
Meta II.6 - Definição das metas de investimentos	NC	25%	Metas de investimentos em variáveis críticas do Modelo Lógico do Progestão	--	Metas aprovadas pelo Conselho Estadual	--	--	--	--
Meta II.7 - Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano)	CM	25%	1. Organização Institucional do Sistema de Gestão	Sim	--	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
			2. Comunicação Social e Difusão de Informações	Sim		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
			3. Planejamento Estratégico	Não					
			4. Plano Estadual de Recursos Hídricos	Não					
			5. Sistema de Informações	Sim		70.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
			6. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	Sim		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
			7. Fiscalização	Sim		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
VALOR TOTAL DOS INVESTIMENTOS (R\$)						310.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00



5. Certificação de Goiás no período 2017-2021

A seguir são apresentados os resultados de Goiás ao longo do ciclo 2 para as metas de cooperação federativa, para as metas de gerenciamento em âmbito estadual, para as metas de investimento, bem como para os critérios dos fatores de redução.

Certificação das metas de cooperação federativa

O resultado da certificação das metas de cooperação federativa no estado de Goiás ao longo do segundo ciclo (2017-2021), encontra-se ilustrado a seguir.

Certificação das metas de cooperação federativa de Goiás no período 2017-2021 (%)

Metas de cooperação federativa	2017	2018	2019	2020	2021
Integração de dados de usuários (CNARH)	0,0	5,33	9,92	8,55	8,31
Capacitação em recursos hídricos	0,0	0,0	10	10	8,0
Contribuição para difusão do conhecimento	4,0	9,8	9,9	10	9,8
Prevenção de eventos hidrológicos críticos	8,5	8,75	8,25	8,0	7,25
Atuação para segurança de barragens	9,0	3,0	5,5	10	10
Total	21,5%	26,88%	43,57%	46,55%	43,36%

Pode-se perceber que Goiás manteve um desempenho regular no cumprimento das metas de cooperação federativa nos dois primeiros anos do ciclo 2 do Progestão, melhorando nos três anos seguintes. A meta mais desafiadora para o estado foi a I.2 – Capacitação em recursos hídricos na qual houve dificuldades para a elaboração do Plano de Capacitação e, conseqüentemente, não havendo pontuação nessa meta nos dois primeiros anos do 2º Ciclo, atingindo assim uma média de 5,6 em 10 pontos possíveis para a meta.

Certificação das metas de gestão da água no estado

Cabe ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, a partir de proposta da entidade coordenadora do Programa, aprovar os patamares mínimos de gestão de recursos hídricos a serem alcançados, os quais irão compor o Quadro de Metas específico no âmbito do estado, com horizonte de cinco anos.

Tendo até 31 variáveis, essas metas se coadunam com a tipologia de gestão (A, B, C ou D) escolhida pelo estado e refletem aspectos referentes à organização institucional e à implementação dos instrumentos de gestão, dentre outros temas relacionados à governança das águas.

O estado de Goiás manteve a tipologia “B” de gestão e selecionou 29 das 31 variáveis para serem avaliadas, conforme Quadro de Metas já apresentado. O quadro a seguir apresenta os níveis alcançados em cada variável de gestão ao longo do 2º ciclo do programa de acordo com os formulários de autoavaliação aprovados pelo CERH. Observa-se o estado conseguiu alcançar as metas propostas no último período do segundo ciclo do Progestão.

Autoavaliação das variáveis estaduais no estado de Goiás no período 2017-2021

METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível Máximo	Goiás - Tipologia B						
				Peso	Metas	Autoavaliação				
						2017	2018	2019	2020	2021
META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	5	3	3	3	4	4	
	1.2	Gestão de Processos	3		3	2	2	2	3	3
	1.3	Arcação Legal	4		3	2	2	3	3	3
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5		3	2	5	5	5	5
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4		2	3	3	3	4	4
	1.6	Agências de Água ou de Bacias ou Similares	5			1			1	
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3		2	2	2	2	2	2
	1.8	Capacitação	4		2	1	1	2	3	3
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	4		3	2	3	3	3	3
META II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balço hídrico	4	10	2	2	2	3	3	
	2.2	Divisão Hidrográfica	4		3	3	3	4	4	
	2.3	Planejamento Estratégico	4		2	3	2	3	3	
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5		3	3	3	4	4	
	2.5	Planos de Bacia	4		2	1	1	1	1	2
	2.6	Enquadramento	4		2	1	1	1	2	2
	2.7	Estudos especiais de gestão	4		3	2	2	2	3	3
META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	5	5	3	3	3	4	4	
	3.2	Cadastros de Usuários, Usos e Infraestrutura	3		2	2	2	3	3	
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	5		4	4	4	4	4	
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	4		2	3	3	3	3	
	3.5	Sistema de Informações	4		2	1	2	2	3	3
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4		2	1	1	1	2	2
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3		2	1	1	2	2	2
	3.8	Gestão de eventos críticos	4		2	2	3	3	3	3
META II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	4	5	3	2	2	3	3	
	4.2	Fiscalização	4		3	3	3	3	4	4
	4.3	Cobrança	5		2	1	2	2	2	2
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4		2	2	2	2	2	2
	4.5	Infraestrutura Hídrica	3			1			2	
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5		3	3	3	3	3	3
	4.7	Programas e Projetos Indutores	2		3	3	3	3	3	3

Variáveis de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
 Desafio - Estado não alcançou a meta de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
 Desafio - Metas não alcançadas pelo estado e não obrigatórias
 Variável não avaliada

Certificação das metas estaduais de Goiás no período 2017-2021 (%)

Metas estaduais	2017	2018	2019	2020	2021
Variáveis legais, institucionais e de articulação social	-	0	5	5	5
Variáveis de planejamento	-	10	10	10	10
Variáveis de informação e suporte	-	5	5	5	5
Variáveis operacionais	-	0	5	5	5
Total	25%	15%	25%	25%	25%

Certificação das metas de investimentos

Com relação à meta de investimentos, cabe destacar que durante todo o 2º ciclo do programa, o estado investiu, com recursos próprios, o valor de R\$ 2.299.380,84, em quatro das sete variáveis críticas, com destaque para Sistema de informações e outorga que, juntas, representaram mais de 90% do total investido (Tabela a seguir). Dessa forma, Goiás atingiu os 25% referentes à meta de investimentos em todo o segundo ciclo.

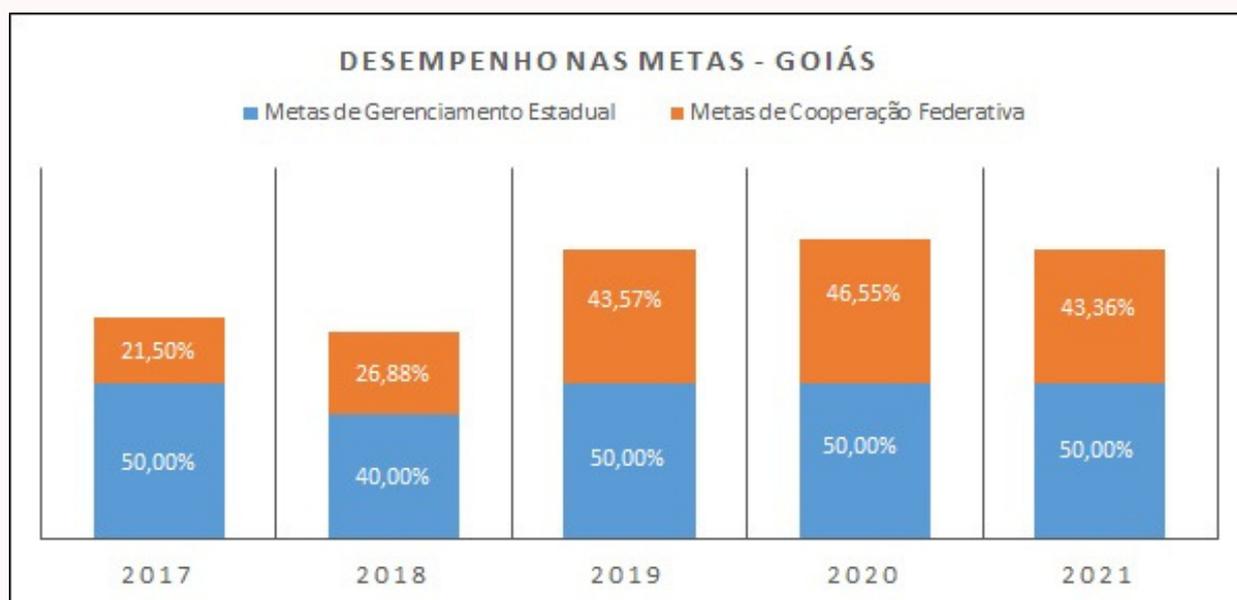
Valores investidos com recursos próprios do estado conforme autodeclaração de investimentos (R\$)

Variável crítica	2018	2019	2020	2021	TOTAL
Comunicação social e difusão de informações	65.930	23.058	0	0	88.988
Sistema de Informações	0	740.000	454.000	147.150	1.341.150
Outorga de direito de uso dos recursos hídricos	180.000	0	288.000	265.950	733.950
Fiscalização	7.536	127.757	0	0	135.293
Total	253.466	890.815	742.000	413.100	2.299.381

Resultado final da certificação do estado no período 2017-2021

Goiás apresentou uma média nas certificações de 84,37%, ou seja, um bom resultado geral no cumprimento das metas. A seguir são apresentados os resultados finais, ano a ano:

2017	2018	2019	2020	2021
71,5%	66,88%	93,57%	96,55%	93,36%



Resultado final das certificações no estado de Goiás no 2º ciclo do programa

No 2º ciclo do programa foi introduzido o Fator de Redução que incide sobre o valor certificado. Para calcular esse fator são considerados quatro critérios:

- (a) Gestão patrimonial dos bens da ANA sob responsabilidade dos estados;
- (b) Apresentação do relatório de gestão dos recursos hídricos na Assembleia Legislativa Estadual;
- (c) Elaboração do Plano Plurianual de Aplicação dos recursos do Progestão e apresentação anual ao CERH dos gastos realizados;
- (d) Desembolso anual acima de 50% dos recursos acumulados repassados pelo programa.

Goiás teve dificuldade em todos os anos do ciclo 2 do Progestão para atender aos critérios do Fator de Redução, com destaque para o desembolso de recursos, o qual o estado só conseguiu atendê-lo no ano de 2018. A tabela a seguir mostra os percentuais recebidos no fator de redução durante o 2º ciclo.

Fator de redução aplicado no período de 2017 a 2021

Fator de Redução	Avaliador	2017	2018	2019	2020	2021
Desembolso ou empenho superior a 50% do recurso transferidos pelo programa até o final do 1º ciclo	ANA	16%	-	-	-	-
a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	ANA	-	0%	1,2%	0,8%	4%
b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	ANA	-	4%	0%	4%	0%
c) Elaboração de plano plurianual de aplicação e apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERH	ANA e CERH	-	0%	0%	4%	0%
d) Desembolso anual dos recursos acumulados acima de 50%	ANA	-	0%	4%	4%	4%
Total		16%	4%	5,2%	12,8%	8%

Recursos financeiros transferidos ao estado

Totalizando o atingimento das metas de cooperação federativa e das metas de gerenciamento estadual, descontadas do fator de redução, e somadas à meta de investimento, o estado de Goiás recebeu no segundo ciclo do Progestão o total de R\$ 3.985.454,88, distribuídos da seguinte maneira:

Valores transferidos à SEMAD referentes a certificação no período 2017 – 2021

PARCELA			ENTIDADE		PAGAMENTO	
Nº	%	Valor (R\$)	Nome	CNPJ	Valor pago (R\$)	Data
1	20	Até R\$ 1.000.000	SEMAD	03.507.415/0023-50	R\$ 680.600,00	25/07/2019
2	20	Até R\$ 1.000.000	SEMAD	03.507.415/0023-50	R\$ 652.028,80	26/08/2019
3	20	Até R\$ 1.000.000	SEMAD	03.507.415/0023-50	R\$ 900.043,60	07/08/2020
4	20	Até R\$ 1.000.000	SEMAD	03.507.415/0023-50	R\$ 873.907,28	28/09/2021
5	20	Até R\$ 1.000.000	SEMAD	03.507.415/0023-50	R\$ 878.875,20	05/08/2022
TOTAL		Até R\$ 5.000.000			R\$ 3.985.454,88	

Portanto, até 2022, somando os ciclos 1 e 2 do Progestão, o estado de Goiás recebeu o montante total no valor de **R\$ 7.335.924,48**, conforme a figura a seguir:



Recursos transferidos ao estado de Goiás no 1º e 2º ciclos do Progestão

Aplicação dos recursos do Progestão em Goiás

Os gastos efetuados no estado, até dezembro de 2021, totalizaram cerca de R\$ 3,1 milhões e referem-se principalmente a Planos de Bacia. Devido aos rendimentos financeiros, o saldo da conta Progestão atual é de cerca de R\$ 4,1 milhão.



Distribuição da aplicação de recursos por Goiás no 1º e 2º ciclos do Progestão



6. Principais avanços e desafios para a gestão da água em Goiás

Os principais avanços observados na gestão de recursos hídricos durante o 2º ciclo do programa foram:

- Estruturação e reforço da equipe responsável pelo cumprimento das metas, com foco principalmente no atendimento às demandas de cadastro e regularização de usos dos recursos hídricos, na atuação em segurança de barragens e no apoio aos comitês de bacia.
- Desenvolvimento de um sistema automático para os processos de outorga (Weboutorga).
- Recomposição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.
- Implementação do centro de Monitoramento de Informações Meteorológicas e Hidrológicas de Goiás.
- Forte atuação para implementar a Política Nacional de Segurança de Barragens, estabelecendo uma institucionalização, bem como implementando o Plano Anual de Fiscalização e o Cadastro de barragens.
- Elaboração dos Planos de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Goianos do Rio Paranaíba.
- Organização de dados e monitoramento da qualidade da água.

Os principais desafios que ainda persistem no estado são:

- Elaborar e implementar um plano de capacitação em temas afetos a recursos hídricos utilizando estratégias inovadoras e estabelecendo parcerias com as instituições locais.
- Implementar os Planos de Bacia e o Plano Estadual de Recursos Hídricos.
- Operacionalizar a Cobrança pelo uso da água no estado.
- Planejamento mais adequado do uso dos recursos do programa.
- Reestruturar a Conta Especial de Recursos Hídricos, junto ao Fundo Estadual de Meio Ambiente (FEMA), atualmente gerido pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente (CEMAM), sem participação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e sem diretrizes específicas voltadas à área de recursos hídricos.
- Organizar as atividades de comunicação social, atualmente realizadas de forma esparsa e descoordenada.
- Dar maior transparência às deliberações e atuação do CERHI e dos Comitês de Bacia.
- Implementar um sistema de informações em recursos hídricos e de suporte à decisão para a outorga.

7. Considerações finais e recomendações

Observa-se o avanço obtido nas metas do 2º ciclo, apesar das dificuldades enfrentadas no início do programa.

O estado teve dificuldades para alcançar a meta relacionada à prevenção de eventos críticos, principalmente no que diz respeito à atuação da sala de situação, uma vez que a equipe técnica é muito reduzida. Cabe destacar a importância do monitoramento e da definição de níveis de referência das estações consideradas prioritárias pelo estado, a fim de aperfeiçoar a emissão de boletins de acompanhamento dos eventos críticos, tanto de estiagens como de cheias, cada vez mais frequentes no estado.

Outro aspecto importante a destacar é a necessidade de efetivar a consistência dos dados de usuários compartilhados no CNARH, coordenado pela ANA, uma vez que estes dados são utilizados para efetuar o balanço entre demanda e disponibilidade hídrica em bacias hidrográficas, elaboração de planos de bacia, além de ser fonte de dados para a elaboração do Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos do Brasil, que engloba todo o território nacional, e estudos hidrológicos que se fazem necessários para aprimorar a gestão dos recursos hídricos.

Em todos os períodos de certificação houve redução em todos os critérios, em especial o critério "b", que avalia a apresentação na Assembleia Legislativa do Estado e o critério "d", que avalia a aplicação dos recursos do Progestão. É recomendável esforços no sentido de desembolsar recursos do programa nas ações prioritárias para a gestão dos recursos hídricos, inclusive previstas no Plano Estadual de Recursos Hídricos. Além disso, a apresentação da gestão dos recursos hídricos na Assembleia Legislativa do Estado traz maior visibilidade política às situações hídricas vivenciadas pelo estado.

O estado de Goiás tem tentado desempenhar com êxito o alcance das metas e diretrizes do Progestão, principalmente a partir do 2º ciclo do programa. No 1º ciclo o estado teve muita dificuldade para alcançar as metas em consequência da alta rotatividade da equipe gerencial e desorganização institucional. Observa-se que nos últimos três períodos do 2º Ciclo, o estado conseguiu avançar substancialmente, podendo-se aferir que a reorganização institucional ocorrida, em que a SECIMA passou a ser a SEMAD, com uma estrutura organizacional mais adequada para a gestão dos recursos hídricos, foi fundamental para o alcance das metas do programa e para o cumprimento da missão estratégica da instituição.

Cabe ainda destacar o grande desafio que o estado terá na operacionalização da Cobrança e do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, haja vista a regulamentação dos Art. 16 e 49 da Lei estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1997, por meio do Decreto Estadual nº 10.280, de 30 de junho de 2023, no qual prevê que o órgão gestor de recursos hídricos iniciará a cobrança de domínio estadual no ano de 2024, com os respectivos boletos emitidos no 1º trimestre do ano de 2025.



Oficina de abertura do 3º ciclo do Progestão, Goiânia/GO, abril/2023



Ministério do
Meio Ambiente

